



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ÁREA METROPOLITANA E DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei 198/78

16/01/78

Considera de utilidade Pública a Associação Desportiva Leônice de Simões Filho, com sede no Município de Simões Filho.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública, a Associação Desportiva Leônice de Simões Filho, com sede no Município de Simões Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Simões Filho, 16 de janeiro de 1978.


Engº João Filgueiras Simões Filho
Prefeito


Del. Edvaldo Gomes Passos
Secretário

Reg. as fls. 138, 138v. do Livro no 01 de Registro de Lei.

Em, 15/02/78
